

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO
Av: Murilo Braga, nº 1847. Centro. Fone: (063) 862-2235

Resolução nº 001/2001, Porto Nacional/TO, 24 de Janeiro de 2001.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 74 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e, eu, sanciono a seguinte Resolução.

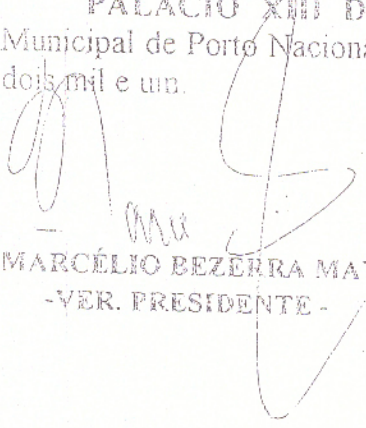
Art. 1º - O Art. 74 do Regimento Interno, passará a ter a seguinte redação:

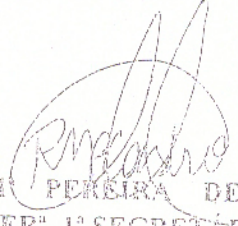
"Art. 74 - As Sessões Ordinárias serão realizadas, com início às (6) dezesseis horas e encerramento até as (18) dezoito horas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e um.


MARCÍLIO BEZERRA MAYA
-VER. PRESIDENTE -


ROBERTA M. PEREIRA DE CASTRO
-VER. 1ª SECRETÁRIA -